



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

QUARTA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

CONSIDERANDO a impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2025, tempestivamente protocolada pela empresa RM SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, que questionou a legalidade da exigência de vinculação a uma Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) específica para a formulação das propostas;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica e a manifestação do Agente de Contratação da fase de planejamento, que opinaram pela procedência da impugnação, recomendando a retificação do edital para adequá-lo à jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União e à legislação vigente;

CONSIDERANDO que a exigência de vinculação a uma CCT específica restringe o caráter competitivo do certame, violando o princípio da isonomia e o disposto na Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a referida falha no instrumento convocatório compromete a correta elaboração das propostas por parte das licitantes interessadas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a observância ao princípio da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que a fase de recebimento de propostas ainda se encontra aberta;

A Câmara Municipal de Congonhas, por intermédio do Pregoeiro em exercício, no uso de suas atribuições, torna pública a **4ª RETIFICAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 02/2025, nos seguintes termos:

1. Ficam alterados os itens 5.4.1 e 6.9.4.1.1, alínea "d", do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico nº 02/2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Item 5.4.1: "5.4.1. Para a elaboração da Proposta de Preços, as licitantes deverão apresentar as Planilhas de Custos e Formação de Preços detalhadas. Informa-se que, para fins de elaboração do orçamento estimado desta licitação, a Administração utilizou como parâmetro de referência a Convenção Coletiva de Trabalho de Ouro Preto e região (CCT MG000212/2025). As licitantes deverão formular suas propostas com base na Convenção Coletiva de Trabalho a que estiverem legalmente vinculadas em razão de seu enquadramento sindical, ficando vedada, contudo, a oferta de salários e benefícios inferiores ao piso estabelecido para a categoria profissional no município de Congonhas/MG, garantindo-se assim a exequibilidade da proposta."

Item 6.9.4.1.1, alínea d: "d. Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de sua respectiva Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado."

2. Fica alterada a data de abertura da sessão para o dia 22 de agosto de 2025, às 09:00h, e o acolhimento das propostas de 06/08/25 às 00:00horas até às 08:30h do dia 22 de agosto de 2025.

3. As demais informações permanecem inalteradas

Procede-se com a **RETIFICAÇÃO** do Edital. Republique-se o Edital devidamente **RETIFICADO**.

Congonhas, 06 de agosto de 2025.